EDITAL - CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DA HOMEPAGE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE FRUTAL - CODESF

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O presente Concurso para Elaboração da HomePage do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Frutal (CODESF), promovido pelo próprio Conselho em parceria com a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Frutal, tem como objetivo selecionar e premiar o melhor projeto para a HomePage do CODESF, no contexto de suas atividades voltadas para o desenvolvimento econômico e sustentável do Município de Frutal, Estado de Minas Gerais.

<u>CAPÍTULO II</u> DAS DIRETRIZES

Art. 2º Os projetos concorrentes deverão considerar na confecção da HomePage a MISSÃO, VISÃO e VALORES do CODESF, abaixo transcritos:

MISSÃO: Contribuir por meio da cooperação, da inovação e do empreendedorismo, com o desenvolvimento econômico e sustentável de Frutal.

VISÃO: Posicionar Frutal como um modelo de cidade moderna, acolhedora, dinâmica e próspera.

VALORES:

- **Sustentabilidade**: Compromisso com práticas que garantam o equilíbrio ambiental, econômico e social para as gerações presentes e futuras.
- **Inovação**: Incentivo constante à inovação tecnológica e ao empreendedorismo como motores de transformação e competitividade.
- **Colaboração**: Fomento à cultura de cooperação entre diferentes atores da sociedade para construir soluções compartilhadas e efetivas.
- **Transparência**: Gestão transparente e ética, com prestação de contas clara e objetiva a todos os envolvidos e à população.
- **Resiliência**: Capacidade de adaptação e resposta rápida às mudanças e desafios econômicos, sociais e ambientais.
- **Excelência**: Busca pela excelência nas iniciativas e projetos, com foco em resultados significativos para Frutal.
- **Art. 3º**. Os projetos concorrentes também deverão considerar a estrutura do Conselho, prevista no Regimento Interno do órgão (Anexo I):
- I Plenário:
- II Diretoria;
- III Câmaras Técnicas:
- IV Secretaria Executiva.

Parágrafo Único. São Câmaras Técnicas do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Frutal:

- I Atração de Investimentos;
- II Desenvolvimento Urbano:
- III Meio Ambiente e Saneamento Básico;
- IV Matrizes Energéticas;
- V Ciência, Tecnologia e Inovação;
- VI Saúde.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO-ALVO

- **Art. 4º** Podem participar do Concurso alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração, Sistemas de Informação, Comunicação Social e Publicidade e Propaganda da UEMG/Frutal, em qualquer período.
- § 1º Os alunos deverão formar equipes compostas de no mínimo três e no máximo cinco integrantes, preferencialmente de modo a abrangerem mais de um curso.
- § 2º As equipes podem contar com um membro egresso da UEMG que tenha formado nos últimos 03 (três) anos.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

- Art. 5º O Concurso será realizado em duas etapas:
- § 1º Primeira etapa A ser realizada pela UEMG/Frutal:
- I **Formação de Equipes**: Os alunos participantes formarão equipes de no mínimo três e no máximo cinco integrantes cada, as quais terão o prazo estabelecido neste edital para elaborar a HomePage do CODESF;
- II Elaboração: Cada equipe deverá elaborar a HomePage conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pelo CODESF, demonstrando criatividade, inovação e alinhamento com os valores e missão do Conselho. A equipe poderá agendar previamente com a secretaria executiva do CODESF, através do e-mail codesfrutal@gmail.com, para esclarecer dúvidas e obter informações sobre a atuação da entidade.
- III **Disponibilização**: O projeto desenvolvido deve ser disponibilizado no repositório digital GitHub para análise da comissão avaliadora.
- IV **Envio**: As equipes deverão enviar a HomePage desenvolvida em formato digital, o link do GitHub, e um vídeo de até cinco minutos apresentando o projeto desenvolvido, seguindo as instruções fornecidas pela UEMG/Frutal.
- § 2º Segunda etapa A ser realizada pelo CODESF em parceria com a UEMG/Frutal:
- I **Comissão**: Uma Comissão Julgadora composta por professores da UEMG/Frutal e membros do CODESF procederá à avaliação das HomePages enviadas pelas equipes participantes;
- II **Seleção**: A comissão selecionará até cinco projetos para apresentação formal para a comissão julgadora.

- II **Apresentação**: As equipes selecionadas deverão apresentar os projetos com as funcionalidades desenvolvidas. A apresentação será de até cinco minutos em data e horário previamente marcados pela comissão julgadora.
- IV **Avaliação**: Para a escolha do projeto considerado vencedor serão considerados os critérios apresentados no art. 15 deste edital. Além disso, as equipes deverão se atentar para a qualidade, a criatividade, o alinhamento com o Regimento Interno, o briefing fornecido e a contribuição para os objetivos do CODESF.

<u>CAPÍTULO V</u> DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

- Art. 6° Os projetos concorrentes devem ser elaborados conforme os seguintes requisitos:
- I Devem abordar de forma clara e criativa o papel do CODESF no desenvolvimento econômico sustentável de Frutal, destacando os valores e áreas prioritárias de atuação definidos pelo Conselho;
- II Devem seguir as diretrizes estabelecidas no briefing fornecido pelo CODESF;
- III Devem ser originalmente produzidos pelos alunos participantes;
- IV Devem ser submetidos em formato digital, seguindo as instruções de inscrição especificadas.
- Art 7º Quanto as tecnologias utilizadas para o desenvolvimento do projeto:
- I Devem utilizar linguagem de marcação utilizada na construção de páginas web, o
 HTML na versão 5.
- II Na parte do front-end, devem utilizar um sistema de GRID que seja responsive, que considere containers, linhas e colunas para arranjar e alinhar conteúdos conforme o dispositivo utilizado.
- III Na parte do back-end, devem utilizar um pré-processador hypertexto livre.
- IV Sobre o sistema de gerenciamento de banco de dados relacional, deve ser de código aberto e deve executar todos os comandos SQL básicos, como gravação, consulta e atualização de dados.
- **Art 8º** Para o desenvolvimento da HomePage é permitido utilizar frameworks, como, por exemplo, Bootstrap e Jquery, desde que abrange as tecnologias abordadas nos itens do art 7º.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

- **Art. 9º** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelas equipes pelo formulário online do seguinte link:
- **Art. 10** O período de inscrição será das 08h do 01/04/2024 até 23h59min do dia 05/04/2024.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 11 O período para realização do projeto será no período de 06/04/2024 até o 30/04/2024.

Art. 12 O cronograma de todas as etapas do concurso está descrito na tabela abaixo:

Etapas	Datas
Formação das equipes e inscrição	01/04 até 05/04
Elaboração do projeto	06/04 até 30/04
Envio do projeto	até 30/04
Seleção de até cinco projetos	01/05 até 05/05
Comunicação as equipes selecionadas	06 e 07/05
Apresentação dos projetos pelas equipes	13/05 até 17/05
Resultado	*Mesmo dia da apresentação

Art. 13 As equipes selecionadas para a etapa de apresentação dos projetos podem melhorar a HomePage no período final do envio até a apresentação formal dos projetos.

<u>CAPÍTULO VIII</u> DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 14 Para a seleção e avaliação, serão considerados os critérios de qualidade, criatividade, alinhamento com o Regimento Interno, o briefing fornecido e a contribuição para os objetivos do CODESF.

Parágrafo Único. Para a apresentação final à banca avaliadora, serão selecionados até cinco projetos.

Art. 15 Para a pontuação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Design e Layout	20,0 pontos
Usabilidade e Experiência do Usuário (UX)	15,0 pontos
Responsividade (Adaptação para Dispositivos Móveis)	15,0 pontos
Originalidade e Criatividade	15,0 pontos
Funcionalidades e Recursos	15,0 pontos
Performance e Velocidade	10,0 pontos
Qualidade do Código Fonte	10,0 pontos

Parágrafo Único. Em relação aos critérios de avaliação, tem-se:

I - **Design e Layout**: Avalia a estética geral, o design visual e a organização dos elementos na página inicial do site;

- II **Usabilidade e Experiência do Usuário (UX)**: Considera a facilidade de navegação, a clareza das informações e a eficácia na comunicação com o usuário;
- III Responsividade (Adaptação para Dispositivos Móveis): Verifica como o site se adapta a diferentes tamanhos de tela e dispositivos, garantindo uma experiência consistente em desktops, tablets e smartphones;
- IV **Originalidade e Criatividade**: Avalia o grau de originalidade e inovação na concepção e na apresentação da homepage do site;
- V **Funcionalidades e Recursos**: Analisa a presença e a utilidade de recursos interativos, como menus, botões, formulários, entre outros, e a eficácia na implementação das funcionalidades propostas.
- VI **Performance e Velocidade**: Considera o tempo de carregamento da página e a eficiência do site em termos de desempenho, garantindo uma experiência rápida e fluida para o usuário;
- VII **Qualidade do Código Fonte**: Avalia a organização, clareza e eficiência do código utilizado no desenvolvimento da homepage, levando em conta boas práticas de programação e padrões de qualidade.
- **Art 16** Os avaliadores pontuarão cada projeto apresentado e divulgarão a nota no final do evento

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

- **Art. 17** O projeto vencedor será premiado com o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em reconhecimento ao esforço e criatividade dos alunos. O valor em dinheiro, a ser entregue pelo CODESF, é uma contribuição das empresas apoiadoras, a saber: CP Desenvolvimento, DM Empresarial e Impacto Comunicação Visual.
- **Art. 18** O valor pago será mediante transferência bancária para um representante da equipe.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 19** Quaisquer dúvidas sobre o presente edital devem ser encaminhadas para codesfrutal@gmail.com, até a data limite de entrega do projeto.
- **Art 20** A comissão julgadora pode solicitar pequenos ajustes na HomePage para implantação.
- **Art. 21** Qualquer ideia ou solução desenvolvida durante o evento permanecerá de propriedade intelectual dos participantes ou das equipes. No entanto, os participantes concordam que o CODESF tem o direito de usar as ideias e soluções desenvolvidas para fins de promoção e desenvolvimento de seus fins por prazo indeterminado.
- **Art. 22** Todas as comunicações e informações importantes relacionadas ao concurso serão enviadas por e-mail ao líder da equipe. Certifique-se de verificar regularmente seu e-mail para atualizações.

Art. 23 Este regulamento pode ser alterado a critério dos organizadores do evento, sendo que quaisquer alterações serão comunicadas aos participantes através do email informado.

Frutal, 28/03/2024

José Maria Perim Presidente do CODESF